



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO COM SALDO CREDOR

Autenticação N° :

Identificação do Remetente/Transportador/Importador

Nome :

CGC/TE :

CNPJ :

Identificação do Destinatário/Tomador do Serviço (NOTA: quadro não aplicável à importação)

Nome :

CGC/TE :

CNPJ :

Documento Fiscal
 N° :

Série :

Data da
 Compensação :

N° DI : (NOTA: campo só aplicável à importação)

Autorizo a compensação com saldo credor do débito do documento fiscal, no valor de R\$

Finalidade :

Autoridade responsável pela autorização eletrônica :

Autenticação:

O estabelecimento recebedor deverá verificar a autenticidade deste documento no "site" da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>.